Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9810 — Natixis Investment Managers/La Banque Postale/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 289/04)

1. Em 26 de agosto de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Natixis Investment Managers («NIM», França), controlada, em última instância, pelo Banque Populaire Caisse d'Epargne («BPCE», França) e

— La Banque Postale («LBP», França), controlada, em última instância, pela Caisse des Dépôts et Consignations («CDC», França).

Natixis Investment Managers e La Banque Postale adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada, que combinará uma grande parte das atividades de gestão de ativos de i) Ostrum AM (França) e ii) LBPAM (França).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— BPCE: banca de retalho e serviços financeiros, banca de investimento e gestão de ativos e seguros.

— NIM: gestão de ativos e administração de fundos.

— Ostrum AM: gestão de ativos.

— CDC: A CDC é uma instituição financeira pública francesa com filiais ativas num vasto leque de setores, incluindo os serviços financeiros e os seguros.

— LBP: banca de retalho e comercial, serviços de gestão de ativos e seguros de vida e não vida.

— LBPAM: gestão de ativos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9810 — Natixis Investment Managers/La Banque Postale/JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË